



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Publicado  
em 17/05/2022  
Sec. Adm. S. [assinatura]

DECRETO Nº 2071, DE 17 DE MAIO DE 2022.

*“Aprova o Regulamento para escolhas das soberanas do Município de Lagoão RS.”*

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal e a necessidade de regulamentar o processo de escolha das Soberanas do Município de Lagoão RS, DECRETA;

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento para escolha das soberanas do Município de Lagoão RS, os termos do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, aos 17 de Maio de 2022.



CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

## **ANEXO ÚNICO**

### **REGULAMENTO**

#### **CONCURSO SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE LAGOÃO 2022**

As Inscrições a Escolha das Soberanas do Município de Lagoão iniciam no dia 09 de maio até o dia 09 de Junho de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

#### **1. CONCURSO**

1.1 O objetivo deste concurso será de eleger Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do Município de Lagoão que serão as representantes do mesmo em todos os eventos culturais realizados no Município e também em outros Municípios divulgando assim a beleza de nossa terra, os valores culturais, sociais e econômicos do município.

1.2 O concurso será realizado em três etapas: o período de inscrição e comprovação dos pré-requisitos, coquetel e entrevista com os jurados e desfile. Todas as etapas são obrigatórios sob pena de desclassificação.

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas do Município deverão ser realizadas no período de nove (09) de maio a nove (09) de junho de dois mil e vinte e dois (2022).

As Inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Lagoão situada na AV. Manuel de Brito nº 800, Centro Lagoão.

2.2 O regulamento bem como ficha de inscrição está disponível as candidatas no endereço acima citado.

2.3 Para participar do concurso, a candidata devera preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ser Brasileira;

2.3.2 Residência comprovada em Lagoão no mínimo seis (6) meses;



2.3.3 Ser solteira (ser solteira corresponde a não ser casada, nem morar junto com namorado ou companheiro de forma oficial ou não); A candidata que se casar oficialmente durante o reinado deverá renunciar ao título;

2.3.4 Não ter filhos e não estar grávida. As candidatas ou eleitas que engravidarem durante o certame ou reinado deverão renunciar ao título;

2.3.5 Ter no mínimo, 15 anos completos até o encerramento das inscrições 09 de junho, e no máximo 20;

2.3.6 Ter disponibilidade durante os eventos realizados pelo município e também dos outros municípios;

2.3.7 Representar alguma escola, entidade ou instituição;

2.3.8 No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

2.3.9 Ficha de inscrição devidamente preenchida ( sem rasuras ) e assinada pela candidata, pelo responsável Legal (se menor de 18 anos ), e pelo empregador ou representante legal da entidade que representa.

2.3.10 Uma foto de rosto ou meio corpo;

2.3.11 Xerox da carteira de Identidade;

2.3.12 Xerox de comprovante de residência ( conta de água ou Luz);

2.3.13 A lista e foto das candidatas serão divulgadas na imprensa escrita, internet e redes sociais.

2.3.14 Assinar declaração, junto a ficha de inscrição, de que conhece as normas do presente regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente, se eleita for, em caso de menor o responsável deverá assinar a declaração em concordância com os termos.

### 3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

3.1 As atividades preparatórias conceberão conhecimento gerais sobre o Município e sob a entidade que representa e o motivo que levou a ser candidata à soberania.

### 4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

4.1 O evento final de escolha da rainha e das princesas do Município será realizado no dia 25 de julho de 2022 nas dependências do Ginásio de Esportes Hildemar Borges da Costa;

### 5. TRAJE

5.1 Para o desfile diante da comissão julgadora, as candidatas usarão vestido de festa, patrocinado pela Prefeitura Municipal de Lagoão, bem como a Produção visual,. O calçado e os acessórios ficará sob a responsabilidade das mesmas.



## 6. COMISSÃO JULGADORA

A organização do Evento instituirá a comissão julgadora do concurso, a ser integrado por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julga-lo.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As candidatas serão julgadas nos seguintes itens:

7.2 Conhecimentos gerais;

7.3 Desenvolturas (fala);

7.4 Beleza;

7.5 Desenvoltura na passarela;

## 8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

8.1 As candidatas eleitas como Rainha e Princesas, deverão estar a disposição sempre que for necessário sua presença para cumprir compromissos no Município bem como fora do mesmo e em especial no período da festa em comemoração ao nosso Município como anfitriãs para recepcionar as autoridades, os convidados e publico em geral;

As soberanas do Município receberão prêmios ainda a serem definidos pela comissão organizadora;

As eleitas receberão também uma faixa com o respectivo título, Coroa e Flores;

## 9. TRAJE DE FESTA

9.1 As eleitas receberão trajes oficiais.

As despesas decorrentes destes produtos serão responsabilidade da comissão organizadora sendo que após o termino do mandato das soberanas deverão devolver os trajes oficiais e a coroa, os quais integrarão o acervo de peças do Município.

10. Possíveis divergências não descritas neste regulamento, serão tratadas e sanadas pela comissão organizadora do presente concurso, e que terá a decisão final.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO- MAIO/2022

